



## L E I    N.º    1.127

de 13 de março de 1982.

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG), para a substituição de Iluminação Pública e Extensão de rede de distribuição e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí autorizada a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG, para a substituição de Iluminação Pública e extensão de rede de distribuição no Município.

Art. 2.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar os pagamentos, à CEMIG pela execução das obras, no valor de /// Cr\$ 8.906.593,00 (oito milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros), a preço de Fevereiro/82, com recursos provenientes da participação do Município na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, a ser integralizado da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Entrada no valor de Cr\$ 882.468,10 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), ficando o valor restante transformado em 5.256 (cinco mil, duzentas e cinquenta e seis) ORTNs, tomando-se por base o preço da ORTN de Fevereiro/82, para permitir que os pagamentos à CEMIG sejam feitos aos preços vigentes para as ORTN nas épocas em que tais pagamentos/forem efetuados.

Parágrafo Segundo: À Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A / (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere este artigo, para que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes/que se fizerem necessários.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data/





MOD. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 1.127


de 13 de março de 1982. (Continuação)

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,

13 de março de 1982.



ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO  
- Prefeito Municipal -



RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -